



**Diário Oficial do Município de São Rafael/RN**  
Instituído Pela Lei N° 261 de 06 de Outubro 2009  
**Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza**  
ANO XIV–Edição Extra N° 1260– São Rafael/RN – Quarta-feira, 11 de Maio de 2022  
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAFAEL**

**RESOLUÇÃO N° 003/2022**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Rafael – RN, em reunião ordinária realizada no dia nove de maio de dois mil e vinte e dois, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei federal n° 8142, de 28 de dezembro de 1990, considerando:

- Lei n° 156, de 09 de junho de 1990 que Cria o Conselho Municipal de Saúde de São Rafael e dá Outras Providências;
- Lei Municipal n° 326 de 27 de maio de 2013 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;
- Decreto n° 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização Federal, Estadual e municipal ativa, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012 que diz em seu Art° 30 § 1º O processo de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos; § 4º Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades;
- Portaria N° 2.135, de 25 de setembro de 2013, estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) que diz em seu artigo Art. 3º O Plano de Saúde, instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera.
- Portaria n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que diz em seu Art. 4º A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários;
- Resolução n° 655 de 13 de abril de 2021 do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre as Diretrizes referente a definição de prioridades para as ações serviços públicos de saúde que integrarão a Programação Anual de Saúde e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as seguintes diretrizes referentes à definição de prioridades para as ações e serviços públicos de saúde que integrarão o Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

- Diretriz 1** – Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica;
- Diretriz 2** – Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política atenção especializada. Aprimoramento da Rede de Atenção as Urgências as outras redes de atenção.
- Diretriz 3** – Fortalecimento da rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas.
- Diretriz 4** – Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.
- Diretriz 5** – Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS
- Diretriz 6** – Implementação do modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados e financiamento estável

- Diretriz 7** – Implementação e efetivação de Programa de Educação Permanente em Saúde para a adequada qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde

- Diretriz 8** Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde, para que a instância municipal do Controle Social do SUS, possa exercer com autonomia e independência política, financeira e administrativa seu papel propositivo, deliberativo e fiscalizador da política de saúde e das ações e serviços dela decorrentes.

Art. 2º - Aprovar PLANO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO RAFAEL para o quadriênio 2022-2025, tendo seu monitoramento anual realizado com vista a ajustes necessários a realidade do município de São Rafael.

Art. 3º - Aprovar PROGRAMAÇÃO ANUAL EM SAUDE para o ano de 2022.

Art. 4º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art. 15º da Lei Municipal n° 326 de 27 de maio de 2013 e do estabelecido no inciso XII da quarta diretriz da Resolução CNS n° 453/2012 a homologação e publicação desta resolução.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Pedro Rafael de Souza Macedo**  
Presidente do CMS

Homologo a resolução do Conselho Municipal de Saúde n° 003/2022 de nove de maio de dois mil e vinte e dois, nos termos do § V do Art. 15 da Lei Municipal n° 326 de 27 de maio de 2013.

São Rafael, 09 de maio de 2022.

**Franciene Mayara Borges de Araújo**  
Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO N° 102/2019**  
**CONVITE N° 01/2019**  
**CONTRATO N° 35/2019**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO n° 04/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**  
CNPJ n° 08.085.417/0001-06

**CONTRATADO(A): A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**  
CNPJ n° 26.747.5055/0001-08

**OBJETO:** Quarto Termo de Aditivo ao Contrato de n° 35/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de reforma do prédio do Cine Teatro do município de São Rafael/RN, o presente instrumento tem por finalidade a READEQUAÇÃO E ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, celebrado entre o município de São Rafael/RN e a empresa A S P Serviços e Comércio EIRELI.

O valor do aditivo referido será de **R\$ 7.380,36 (sete mil, trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).**

O valor global do referido contrato passará para **R\$ 262.434,25 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

**VIGÊNCIA:** 28/04/2022 a 22/09/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 1º da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 28 de Abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

CPF. nº 012.463.954-28

**Prefeito Municipal**

CONTRATANTE

**A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**

CNPJ nº 26.747.5055/0001-08

**PAULO CÉSAR GALDINO DOS SANTOS**

CPF nº 011.632.694-84

Representante Legal

CONTRATADO

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de um ponto de atendimento de saúde na comunidade do Mazagão, zona rural do Município de São Rafael/RN.**

O Município de São Rafael/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2022, que tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de um ponto de atendimento de saúde na comunidade do Mazagão, zona rural do Município de São Rafael/RN**, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIA/CNPJ	Situação
SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ Nº 21.268.253/0001-10	HABILITADA
FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08	HABILITADA
ETAZIA PATRICIA GALDINO DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 24.339.167/0001-40	HABILITADA
VALENTIM CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 07.594.374/0001-21	HABILITADA
RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.518.386/0001-42	HABILITADA
MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.137.144/0001-60	HABILITADA
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CPNJ Nº 07.555.440/0001-54	HABILITADA
WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12	HABILITADA
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 08.487.196/0001-00	INABILITADA

Motivos da inabilitação:

A empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 08.487.196/0001-00**, por apresentar uma Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exigida no item 8.2.4.1, inválida, uma vez que não foi possível verificar a autenticidade da referida certidão, no sítio do TJ/RN

Assim, sendo, conforme previsto no art. 109, da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de recursos contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN, CEP: 59518000, ou ainda através do e-mail: [cpl.saorafael.rn@gmail.com](mailto:cpl.saorafael.rn@gmail.com). A abertura dos envelopes 02 "Proposta de preço" será publicada a data no diário oficial do Município.

São Rafael/RN, 10 de maio de 2022.

**JOSE AFONSO DA CUNHA NETO**

Presidente CPL/PMSR

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022  
Dispensa Nº 39/2022-PMSR**

**CONTRATO Nº 29/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

**CONTRATADO(A): BRUNO ALBUQUERQUE JALES DE MOURA**

CPF nº: 053.237.094-56

**OBJETO:** Contratação de serviço de gravação e divulgação de vinhetas.

Valor Global do Contrato: **R\$10.820,00 (dez mil, oitocentos e vinte reais).**

**VIGÊNCIA:** 23/03/2022 a 31/12/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>UNIDADE</b>	<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, ADM E FINANÇAS</b>
<b>AÇÃO</b>	2007 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação, Adm. e Finanças
<b>NATUREZA</b>	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
<b>FONTE</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

<b>UNIDADE</b>	<b>08.001 - SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>
<b>AÇÃO</b>	2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
<b>NATUREZA</b>	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
<b>FONTE</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

<b>UNIDADE</b>	<b>09.001 - SECRETARIA MUN DE TURISMO, ESPORTE, EVENTOS E CULTURA</b>
<b>AÇÃO</b>	2045 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura
<b>NATUREZA</b>	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
<b>FONTE</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

<b>UNIDADE</b>	<b>05.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>AÇÃO</b>	2017 – Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
<b>NATUREZA</b>	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
<b>FONTE</b>	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

São Rafael/RN, 23 de março de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

CPF. nº 012.463.954-28

**Prefeito Municipal**

CONTRATANTE

**BRUNO ALBUQUERQUE JALES DE MOURA**

CPF: 053.237.094-56

Responsável Legal

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA  
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**

**VICE-PRESIDENTE: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA**

**1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE**

**BIÊNIO: 2021/2022**

**GABINETE DA PRESIDENTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

CNPJ nº 40.984.056/0001-42

**CONTRATADO(A): GILCIVAN DE SOUZA PINHEIRO 01307224482.**

CNPJ nº: 32.026.911/0001-84

**OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMO TAMBÉM GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.094,00 (Quinze Mil e Noventa e Quatro Reais.)**

**VIGÊNCIA: 06/05/2022 a 31/12/2022**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL
Ação:	2001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

São Rafael/RN, 06 de Maio de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**

CNPJ nº 40.984.056/0001-42

Rosalba Marinho de Macedo Souza

Presidenta da mesa diretora

**GILCIVAN DE SOUZA PINHEIRO 01307234492**

CNPJ nº 32.026.911/0001-84

Gilcivan de Souza Pinheiro

Responsável legal da contratada

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 12/2022**

**PROCESSO Nº 15/2022**

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**

CNPJ: 40.984.056/0001-42

**CONTRATADO(A): GILCIVAN DE SOUZA PINHEIRO 01307224482.**

CNPJ nº: 32.026.911/0001-84

**OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMO TAMBÉM GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.094,00 (Quinze Mil e Noventa e Quatro Reais.)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, Inciso II, Lei Federal 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL
Ação:	2001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal
Natureza:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte:	1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

São Rafael/RN, 05 de Maio de 2022

**ROSALBA MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Presidenta da Mesa Diretora